



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.155, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a
“Associação Missão Semear – AMS”.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida como entidade de Utilidade Pública Estadual a **Associação Missão Semear – AMS**, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica sob o nº 13.450.771/0001-22, com sede na rua Luiz Calixto, nº 05, Campo de Santana, Nísia Floresta/RN, CEP: 59.164-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de junho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.202 Data: 15.06.2022 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora